



EDITAL ANPED Nº 4/2022

**FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO
- FORPREd -
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FORPREd REGIONAL - NORTE
GESTÃO 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional do FORPREd NORTE, composta por Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA), Ilma de Andrade Barleta (UNIFAP) e Rafael Fonseca de Castro (UNIR), torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FORPREd (Resolução Nº 01/2017, de 04/10/2017).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Regional do FORPREd Norte na gestão 2022-2024.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional do FORPREd Norte será eleita, por chapa, pelo conjunto de **membros associados institucionais** adimplentes do FORPREd que tenham sede na Região;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e dois(uas) vice-coordenadores(as), sendo um(a) representante dos programas acadêmicos e um(a) dos profissionais;

§3º - Poderão se inscrever coordenadores(as), vice-coordenadores(as) ou representantes legais dos Associados Institucionais, adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2021 e 2022), que tenham sede na respectiva Região, de acordo com a listagem de Associados Institucionais qites fornecida pela Secretaria da Anped;

§4º - **As inscrições devem ser realizadas** por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FORPREd , em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o **e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br** com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FORPREd REGIONAL NORTE;

§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPED e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Institucional e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 12 de dezembro a 14 de dezembro



de 2022;

- II. Homologação das Inscrições: até o dia 16 de dezembro de 2022;
- III. Debate: 17 de dezembro a 20 de dezembro de 2022, virtualmente, em data e link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 21 a 22 de dezembro de 2022, a qualquer hora.
- V. Divulgação do resultado: 23 de dezembro de 2022.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º O/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º Na área interna, em "listar eleições", no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Regional do FORPREd Norte(2022-2024).

§3º Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º O processo de votação estará aberto do dia 21 de dezembro de 2022 às 00h01min até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2022.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Institucionais, com sede na respectiva Região, que estejam quites nos dois últimos anos (2021 e 2022), mais especificamente, mediante seus representantes legais;

§1º A LISTA de ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 13 de dezembro de 2022;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Institucional referentes a 2021 e 2022 devem estar quitadas até 10 de dezembro de 2022.

§3º Para que o/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional possa votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um Associado Institucional;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por Associado Institucional.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Regional esteja há mais tempo em exercício da função de coordenador(a) de programa, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá em ambiente virtual, prevista para



o dia 27 de dezembro de 2022.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FORPREd Regional, na gestão 2022-2024, terá início na data da posse e se encerrará em 2024, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional do FORPREd Norte.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação Regional do FORPREd Norte, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Nacional do FORPREd ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPED, para que se complete o mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FORPREd.

_____, ____ de _____ de 2022

A Comissão Eleitoral - FORPREd Regional 2022

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

UFPA

Ilma de Andrade Barleta

UNIFAP

Rafael Fonseca de Castro

UNIR



ANEXO

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS/AS COORDENADORES/AS DO
FORPRED REGIONAIS**

Região:	
Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (1)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (2)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

_____, ____ de _____ de 2022.